

**PROJETO DE LEI Nº 020/2008
DE 05 DE JUNHO DE 2008.**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações
no Orçamento do Município do exercício corrente, na ordem de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL
REAIS)**, para atender despesas das seguintes dotações:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
ATIV/PROJ:	2006	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	29	5.000,00

ORGÃO:	05 – M.D.E.			
ATIV/PROJ:	2018	AMPL. MELHORIA CRECHE PRED. ESCOLARES		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	66	5.000,00

ORGÃO:	05 – M.D.E.			
ATIV/PROJ:	2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	68	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	76	5.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ATIV/PROJ:	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	10.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155	15.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	2056	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	30.000,00

Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no montante de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)** provenientes da **redução** das seguintes dotações:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
ATIV/PROJ:	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. ADMINIST.		
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	25	5.000,00

ORGÃO:	05 – M.D.E.			
ATIV/PROJ:	2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS		
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70	5.000,00

ORGÃO:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
ATIV/PROJ:	1038	TRANSPORTE ENSINO AGROPECUÁRIO		
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	92	19.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ATIV/PROJ:	2049	AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		
RUBRICA:	3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES	112	8.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MENUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURI	150	15.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT. MELHORIA DAS ESTRADAS MUNIC,		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	152	13.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIV/PROJ:	2063	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUXILIOS DIVERSOS		
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172	15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 05 DE JUNHO DE 2008

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 020/2008. Justificativa ao Projeto de Lei n.º 020/2008.

São José do Ouro, RS, 05 de junho de 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei n.º 020/2008, dispondo sobre suplementação de verbas constantes do orçamento do município, no exercício corrente.

As suplementações das dotações inseridas neste Projeto de Lei, visa o andamento dos trabalhos que estão sendo empreendidos pelas Secretarias Municipais da Administração, Educação, Agricultura, Obras e Trânsito, alocando os recursos necessários para suprir as despesas gerais de funcionamento e investimentos de melhorias programadas, de forma a atender satisfatoriamente os anseios de nossa Comunidade.

Portanto, as dotações destacadas neste Projeto de Lei, hão de ser suplementadas, criando condições contábeis próprias para o andamento dos trabalhos programados pela Administração Municipal, neste período.

Neste propósito, solicitamos para que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Veneri Zenevich

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

Nesta cidade.